



Nº do documento:	00438/2023	Data de criação:	28/02/2023
Sector:	PRESIDÊNCIA	Tipo de documento:	PORTARIA
Título:	Constituição de novo Comitê do CPQO-EMAP Comitê de Pre Qualificação de Operador Portuário		

PORTARIA Nº ECM 00438/2023 - PRESIDÊNCIA/EMAP

São Luís, MA, 28 de Fevereiro de 2023

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, na qualidade de Autoridade Portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Portaria SEP nº 111/2013 e no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e Terminais Delegados - REPOITD;

RESOLVE:

I - Constituir o Comitê de Pré-Qualificação de Operadores Portuários, composta pelos empregados **Aduino José Aguiar Serpa**, Gerente de Operações no cargo de Presidente; **Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho**, Gerente de Logística, no cargo de 1º Secretário; **Ana Carolina Coutinho Carvalho**, Coordenadora de Meio Ambiente, no cargo de 2º Secretário; e, **Geisa Maria Muniz Silva Parente**, Assessor Administrativo IV, no cargo de 3º Secretário, com atribuição de:

1. Analisar e julgar os pedidos de operador portuário;
2. Estabelecer procedimentos para recepção, análise e decisão sobre pedidos de pré-qualificação de operador portuário;
3. Proceder à avaliação periódica do desempenho de cada operador portuário, ranqueando-os, segundo procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade Portuária, pela Portaria SEP nº 111/2013, pelo Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e legislação pertinente;
4. Cancelar Certificado de Operador Portuário nos casos estabelecidos na Portaria SEP nº 111/2013;
5. Providenciar a atualização contínua do cadastro de operadores portuários;
6. Cobrar do operador portuário qualificado o valor de R\$ 866,95 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinada a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, valor que será reajustado anualmente, a partir da Publicação da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INCP - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - Revogar a Portaria nº 421/2023 - PRE, de 24 de fevereiro de 2023.



III - Esta Portaria entrará em vigência a partir desta data.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Artur Thiago Leda Alves da Costa
Presidente da EMAP, em exercício